



## **COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI**

Rua XV de novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP.

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-Mail - [coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br](mailto:coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br)

[www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br) CEP: 15.155-000 - JACI - SP.

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEOS E FILTROS PARA A FROTA DA COORDENADORIA DE SAÚDE DE JACI, COM FORNECIMENTO DO PRODUTO, MÃO OBRA DE OBRA E FERRAMENTAL ADEQUADO**

#### **1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para o objeto a ser licitado, e, pelas suas características, se dará por meio de licitação, menor preço global, executada pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer os serviços necessários para atendimento à gestão de Saúde no Município com a manutenção da frota.

#### **2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E SOLICITAÇÃO DE ACORDO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

O objeto se encontra de acordo com o planejamento orçamentário do Município.

#### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

Por se tratar de objeto que inclui produto e mão de obra, foi averiguada quantidade estimado em 12 meses, a fim de efetuar a análise e se chegar a conclusão quanto aos requisitos necessários e suficientes para a escolha da presente licitação.



## **COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI**

Rua XV de novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP.

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-Mail - [coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br](mailto:coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br)

[www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br) CEP: 15.155-000 - JACI - SP.

#### **4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

Todas as quantidades do certame estão relacionadas no termo de referência e tendo por base as quantidades necessárias.

#### **5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO**

O levantamento da solução de mercado teve como principal análise valores praticados em outras contratações de vários entes da Federação, bem como na rede mundial de computadores.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A Estimativa do Valor Global será de **R\$ 173.456,80**, conforme Lista com a média dos valores cotados anexo a este documento.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada visa atender as demandas do Município relacionadas à **manutenção da frota**.

No termo de referência anexo a este estudo, encontram-se todas as informações suficientes e necessárias ao objeto que se pretende licitar.

#### **8. JUSTIFICATIVA LEGAL DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A regra geral nas contratações da Administração Pública é a realização de licitação, consoante explicitado na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



## **COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI**

Rua XV de novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP.

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-Mail - [coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br](mailto:coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br)

[www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br) CEP: 15.155-000 - JACI - SP.

O fornecimento do objeto comporta um único fornecedor por se tratar de mesmo objeto/serviços a ser desenvolvido, devendo ser licitado global, sendo economicamente viável.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS DO ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Com a realização do processo licitatório, sendo dada a devida publicidade e transparência, pretende-se ampliar a competição e trazer a proposta mais vantajosa para a Administração, a fim de melhorar as atividades do Município e aperfeiçoar o recurso financeiro a ser empregado na execução da gestão pública.

### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO APÓS A FINALIZAÇÃO DO CERTAME**

Após a finalização do certame, cumpre esclarecer que entrará na fase de execução da ata de registro de preços, assim, a mesma será fiscalizada e gerenciada por servidores, para salvaguardar a correta aplicação da lei e cumprimento do edital e seus anexos.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este processo é parte de uma série de processos licitatórios para melhor atendimento quanto à gestão de políticas públicas voltadas para a área da saúde quanto à manutenção da frota, porém, não é correlata ou interdependente.

### **12. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

Na execução da ata, as detentoras deverão adotar práticas de descarte adequado



## COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI

Rua XV de novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP.

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-Mail - [coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br](mailto:coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br)

[www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br) CEP: 15.155-000 - JACI - SP.

### 13. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA LICITAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização do fornecimento se mostra plausível e mais salutar tecnicamente por adequar-se ao aperfeiçoamento da manutenção da máquina pública quanto à gestão das políticas públicas na área da saúde.

Assim, entende-se ser viável a abertura de licitação.

### 14. SOLICITAÇÃO DE EXIGÊNCIAS NO EDITAL.

A entrega/execução deverá ser de imediato com a inclusão de mão de obra de troca de óleo e/ou filtro, que deverá ser realizada na sede da licitante vencedora, e, considerando tratar-se de processo que envolverá a aquisição/prestação de serviços de troca de óleo/filtro, sendo intimamente ligada aos serviços de manutenção e à assistência técnica dos veículos, a fim de que sejam evitados casos de descumprimentos de atas de registros de preços, em razão do prazo, bem como casos de dispensas de licitação, necessário se faz colocar o raio máximo de distância de possíveis participantes da licitação, entendendo-se como razoável **uma distância de até 30 km do Município de Jaci- SP**, em atendimento ao artigo 40, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*

*§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no [inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei](#), além das seguintes informações:*

Prefeitura do Município de Jaci  
Gerência de Saúde  
[www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br)

XV de Novembro, n.º 614 CEP: 15.155-000  
Fones (17) 3283- 9570/3283-9578  
[coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br](mailto:coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br)



## COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI

Rua XV de novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP.

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-Mail - [coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br](mailto:coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br)

[www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br)

CEP: 15.155-000 - JACI - SP.

*III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso,*

*§ 4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.”*

A empresa vencedora deverá obedecer a legislação ambiental no que se refere ao descarte de lubrificante usado, devendo apresentar os documentos necessários a prefeitura caso essa solicite.

Não serão aceitos óleos reciclados ou remanufaturados.

Somente serão aceitos óleos homologados por montadora, mediante comprovação através de certificado quando solicitado.

A troca de óleo/filtro apenas ocorrerá com solicitação da Coordenação de Saúde.

Para efeitos de recebimento, a empresa vencedora deverá apresentar mensalmente o relatório com todas as solicitações junto com a nota fiscal.

Sendo o valor estimado deste processo licitatório maior que **R\$ 80.000,00**, e para que , não cause prejuízo à eficiência das políticas públicas, a fim de evitar descontinuidade no fornecimento, o processo terá tratamento diferenciado.